



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB ZONA DA MATA E O SAAE DE VIÇOSA-MG

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA (CISAB ZONA DA MATA)**, Consórcio Público de Direito Público, criado em conformidade com a Lei Federal 11.107/05, autarquia intermunicipal, inscrita no CNPJ sob n.º 10.331.797/0001-63, situada à Rua José dos Santos, n.º 275, Centro, em Viçosa-MG, doravante denominada CISAB, neste ato representada pelo seu Presidente, Wagner Mol Guimarães, portador do CPF n.º 715.603.006-04, de um lado, e, de outro o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG - SAAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.947.276/0001-02, situado a Rua do Pintinho, S/N, Bairro Bela Vista, em Viçosa - MG, CEP 36.570-210, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Marcos Nunes Coelho Júnior, portador do CPF n.º 433.594.506-04, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, em conformidade do disposto no Contrato de Consórcio (Cláusula Quadragésima Quarta), no inciso I do §1º do art. 2º da Lei 11.107/05 no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto definir as bases de Cooperação Técnica para a prestação, por parte do SAAE, de realização de análises em amostras de água para o CISAB. iil

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I) - DO SAAE DE VIÇOSA

- a) Realizar análises de ferro e manganês em três amostras de água, sendo uma amostra de água bruta, uma amostra de água filtrada e uma amostra de água tratada.

Rua José dos Santos, n.º 275, Centro
36.570-135 - Viçosa - Minas Gerais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

II) - DO CISAB ZONA DA MATA

- a) Agendar previamente com o laboratório da autarquia o envio das amostras, respeitando o cronograma do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

São de responsabilidade exclusiva do CISAB e do SAAE de Viçosa-MG, o vínculo jurídico, as obrigações trabalhistas e a observância da legislação no que se refere ao respectivo pessoal participante da execução do presente Termo, responsabilidade esta limitada aos integrantes do quadro de pessoal de cada participante do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento será de 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DESSE INSTRUMENTO

As partes comprometem-se a dar a devida divulgação ao presente Termo de Cooperação Técnica, em relação aos resultados dos trabalhos desenvolvidos, como forma de manterem informados os partícipes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viçosa-MG, 07 de dezembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAB Zona da Mata

Marcos Nunes Coelho Júnior
Diretor do SAAE de Viçosa-MG

Testemunhas:

Tommas Bondi de Assis

Nome:

CPF: 035.432.216-76

Nome:

CPF: